



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Gabinete do Prefeito

Lei nº 770, de 15 de abril de 2016


Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** De acordo com o Art. 30 e Art. 55, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominado de "**ESTRADA MUNICIPAL LEVI RESENDE,**", a Estrada Municipal que dá acesso até a Fazenda do Sr. Anderson Rezende, iniciando nas proximidades da Fazenda da Senhora Alaídes Lôbo, na BR 155, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
**JOSÉ SOARES LOPES**, em Exercício  
Prefeito Municipal, em Exercício

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78